

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026.**

A presente Mensagem visa retificar o Projeto de Lei nº 014/2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES” nos seguintes termos:

1. Fica substituído o ANEXO ÚNICO - MINUTA DO TERMO ADITIVO do Projeto de Lei nº 014/2026 pelo anexo constante desta mensagem retificativa.

A referida retificação se faz necessária pois, no envio do Projeto Lei nº 014/2026, na minuta do termo aditivo está sendo mencionada a legislação errada, sendo necessária a presente correção.

As demais disposições do Projeto de Lei nº 014/2026 permanecem inalteradas.

Por tais motivos, solicita-se o recebimento e processamento do presente retificativo, para que passe a integrar o Projeto de Lei nº 014/2026.  
Encruzilhada do Sul, 06 de abril de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

**ANEXO ÚNICO**  
**MINUTA DO TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo à parceria celebrada entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do Sul – AMBES.

Entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, entidade de Direito Público, inscrito No CGC MF sob o nº 89.363.642/0001 – 69, estabelecido com seu Centro Administrativo nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 261, representado neste ato pelo seu Prefeito, BENITO FONSECA PASCHOAL e, de outro lado a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do Sul – AMBES inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 18.465.287/0001-90, sito nesta cidade, à ....., representada por ....., firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à parceria autorizada pela Lei Municipal nº 4.455, de 23/12/2025, e firmada em 1º de janeiro de 2026, com vistas a(o) seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescido ao Plano de Trabalho da parceria celebrada entre o Município e a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do Sul – AMBES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 18.465.287/0001-90, o valor de R\$ 19.806,72 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), valor a ser acrescido nas parcelas do mês de março e abril (R\$ 9.903,36 em cada mês), conforme a planilha orçamentária atualizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Continuam em vigor todos os demais termos da parceria original.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o primeiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas a seguir.

Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

.....  
(representante da entidade)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA34-FD93-FDCD-41EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 06/04/2026 14:04:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 06/04/2026 15:18:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/FA34-FD93-FDCD-41EB>